



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

301

PROCESSO N.º 110/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de ação social para aquisição materiais de consumo tipo doces e guloseimas para distribuição para crianças durante o mês de outubro, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1300 sacos p 18/46 para algodão doce; 150 un de pote de 250ml com tampa; 2300 pirulitos; 1300 un de sorvete seco; 1300 un de suspiro; 1300 un de pipoca 50g; 90 kg de bala mole sortida; 1300 un de palitos de algodão doce; 288 un de bombom; 150 un de copo long; 150 saco p 16/28.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Juca Embalagens Trielle Ltda	17094518/0001-34	3.974,40
2º Class. Franciele Santos	31637244/0001-03	4.053,00
3º Class. JC Favero Cia Ltda	09622049/0001-50	4.075,00

EXECUTOR

Nome: Juca Embalagens Trielle Ltda
Endereço: Rua Armindo Saldanha, 808, Palmas -PR, CEP 85555-000
CNPJ: 17094518/0001-34
Representante legal: José Rison – CPF 575065749-34

DEMAIS FATORES JUSTIFICADORES

- A disposição da melhor proposta de preço que foi ofertada pela primeira classificada;
- Constatação da regularidade fiscal da primeira classificada;

VALOR

R\$ 3.974,40(três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), cujos valores unitários constam da proposta anexa.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018092808410515041204	28/09/2018	27/10/2018
Receita Federal	F6E1.72DA.ECD1.3C4D	17/09/2018	16/03/2019
Debitos trabalhistas	159690998/2018	04/10/2018	01/04/2019
Receita Estadual	018820131-43	04/10/2018	01/02/2019
Receita Municipal	4215	22/08/2018	21/10/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de outubro de 2018.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 110/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

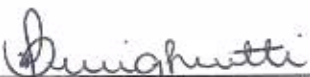
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos produtos alimentícios para distribuição à crianças durante o mês de outubro, são os seguintes:

Dotações:

06-depto de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
1040/1050/1055-conta despesa
3390300000-material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de outubro de 2018.


Daniele P. Brighentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

MA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 110/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja adquiridos produtos alimentícios tipo doces e assemelhados, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Juca Embalagens Trielle Ltda

Endereço: Rua Armino Saldanha, 808, Palmas -PR, CEP 85555-000

CNPJ: 17094518/0001-34

Representante legal: José Rison – CPF 575065749-34

Prazo de fornecimento: 30 dias

R\$ 3.974,40(três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de outubro de 2018.



Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

Orçamento

P/ PREFEITURA CORONEL DOMINGOS SOARES

CONFORME CONTATO ABAIXO A COTAÇÃO DOS ITENS
SOLICITADOS:

- 2575 • 1200 UNID SORVETE SECO: R\$ 465,40
- 2585 • 1200 UNID SUSPIRO: R\$ 465,40
- 2595 • 1500 UNID PIPOCA SOCR: R\$ 954,00
- 2605 • 900KG DE BALA MOLE SORTIDA: R\$ 760,00
- 2615 • 1400 UNID BIRGUITO: R\$ 417,60
- 2625 • 1300 UNID PALITO ALGODAO DOCE: R\$ 91,00
- 2635 • 1200 UNID SACO P 18/46 P/ ALGODAO DOCE: R\$ 91,00
- 2645 • 150 UNID POTE 250ML C/TAMPA: R\$ 45,00
- 2655 • 183 UNID BOMBOM SONHO DE VALSA: R\$ 180,00
- 2665 • 150 UNID COPO LONG DRINK: R\$ 495,00
- 2675 • 150 SACO P 16/28: R\$ 10,00

TOTAL: R\$ = 974,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E
QUATRO TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PALMAS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Juca Embalagens Trielle Ltda

CNPJ: 17.094.518/0001-34

Juca Embalagens Trielle Ltda - ME
CNPJ: 17.094.518/0001-34
I. E.: 906.55344-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.094.518/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2012
NOME EMPRESARIAL JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMINDO SALDANHA	NÚMERO 808	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCAEMBALAGENS3L@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3262-2499 / (46) 9942-7413		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 09:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17094518/0001-34

Razão Social: JUCA EMBALAGENS TRIELL LE LTDA ME

Endereço: R ARMINDO SALDANHA 808 CASA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092808410515041204

Informação obtida em 04/10/2018, às 09:12:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA
CNPJ: 17.094.518/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:21:07 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **F6E1.72DA.ECD1.3C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.094.518/0001-34

Certidão nº: 159690998/2018

Expedição: 04/10/2018, às 09:10:36

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.094.518/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018820131-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.094.518/0001-34**
Nome: **JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
MUNICÍPIO DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/08/2018 10h16min

Número	Validade
4215	21/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA ME CNPJ: 17094518000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2CJGZAMLLM3NU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmp.pr.gov.br/>

Palmas (PR), 22 de Agosto de 2018

Ass: Claudineia S. de Almeida
Palmas, 02/10/2018. 08:55:00 - 08:55:00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

Folha: 2 de 5

ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

1) **JOSE RISON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.065.749-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4023478-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Armindo Saldanha, 808, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **LUANN JOSE RISON**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1996, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.084.959-52, portador da carteira de identidade RG nº. 10854790-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Armindo Saldanha, 808, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME**, com sede na Rua Armindo Saldanha, 808, Sala, Divino, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.094.518/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0799765-2 em 12/12/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Armindo Saldanha, 808, Sala, Divino, Palmas-PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; do vestuário e acessórios, do armarinho; de cosméticos e perfumarias; artigos de caça pesca e camping; loja de variedades; comercio varejista de miudezas e quinquilharias e de embalagens.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE RISON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.065.749-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4023478-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Armindo Saldanha, 808, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **LUANN JOSE RISON**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1996, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.084.959-52, portador da carteira de identidade RG nº. 10854790-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Armindo Saldanha, 808, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

3) **SONIA MARIA GONDAKI**, brasileira, solteira, nascida em 02/02/1969, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 706.860.769-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.976.877-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Armindo Saldanha, 808, Casa, Divino, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME**, com sede na Rua Armindo Saldanha, 808, Sala, Divino, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.094.518/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0799765-2 em 12/12/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **SONIA MARIA GONDAKI**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JOSE RISON**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSE RISON	75.00	15.000	15.000,00
LUANN JOSE RISON	25.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

Folha 3 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSE RISON	75.00	15.000	15.000,00
LUANN JOSE RISON	25.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE RISON**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

Folha: 4 de 5

períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

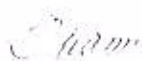
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



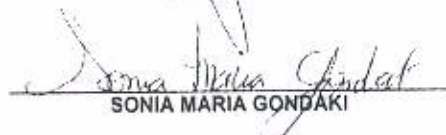
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.094.518/0001-34
NIRE: 412.0799765-2

Folha: 5 de 5

Palmas-Pr, 18 de dezembro de 2014.



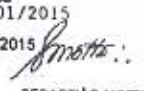
JOSE RISON

LUANN JOSE RISON

SONIA MARIA GONDAKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015
SOB NÚMERO: 20150578938
Protocolo: 15057893-8, DE 15/01/2015

Empresa: 41 2 0799765-2
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Orçamento

A/C SETOR DE COMPRAS

CONFORME CONTATO SEGUEM ITENS COM ORÇAMENTO PARA
COMPRAS

- 1300 UNID SACO P 18/46 P/ ALGODAO DOCE: R\$ 93,00
- 150 UNID POTE 250ML C/TAMPA: R\$ 48,00
- 2300 UNID PIRULITO: R\$ 407,00
- 1300 UNID SORVETE SECO: R\$ 466,50
- 1300 UNID SUSPIRO: R\$ 466,50
- 1300 UNID PIPOCA 50GR: R\$ 969,00
- 90KG DE BALA MOLE SORTIDA: R\$ 765,00
- 1300 UNID PALITO ALGODAO DOCE: R\$ 93,00
- 288 UNID BOMBOM SONHO DE VALSA: R\$ 190,00
- 150 UNID COPO LONG DRINK: R\$ 540,00
- 150 SACO P 16/28: R\$ 15,00

TOTAL: R\$ 4.053,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E TRES
REAIS)

PALMAS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.



FRANCELLE SANTOS

CNPJ: 31.632.244/0001-03

017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.637.244/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2018	
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI SANTOS 05891067919					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS E SANTOS					PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R NERASSI SALETE MENIN CALZA		NÚMERO 311	COMPLEMENTO CASA 2		
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ajmedeiros@hotmail.com		TELEFONE (46) 3262-4793			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 15:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento

P/ SETOR DE COMPRAS PREF. CORONEL DOMINGOS SOARES

CONFORME SOLICITADO SEQUE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE
DIA DAS CRIANÇAS

- 1300 UNID PALITO ALGODAO DOCE: R\$ 95,00
- 1300 UNID SACO P 18/46 P/ ALGODAO DOCE: R\$ 95,00
- 150 UNID POTE 250ML C/TAMPA: R\$ 50,00
- 188 UNID BOMBOM SONHO DE VALSA: R\$ 185,00
- 1300 UNID SORVETE SECO: R\$ 468,00
- 1300 UNID SUSPIRO: R\$ 468,00
- 150 UNID COPO LONG DRINK: R\$ 555,00
- 150 SACO P 16/28: R\$ 13,00
- 2200 UNID BIRULITO: R\$ 402,00
- 1300 UNID PIPOCA 50GR: R\$ 970,00
- 90KG DE BALA MOLE SORTIDA: R\$ 774,00

TOTAL: R\$ 4.075,00 (QUATRO MIL E SETENTA E CINCO
REAIS)

PALMAS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.


CORONEL DOMINGOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

09.622.049/0001-50

MERCADO FAVERO LTDA

AV. Getúlio Vargas, 540
Lagoão - Fone: (48) 3282-3241

05555-000

Palmas

Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.622.049/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2008
NOME EMPRESARIAL J C FAVERO CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO FAVERO LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 640	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BARRIO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3262-3241 / (46) 9973-3241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **09:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018 – 17/10/2018

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de ação social para aquisição materiais de consumo tipo doces e guloseimas para distribuição para crianças durante o mês de outubro, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Descrição do objeto: 1300 sucos p 18/46 para algodão doce; 150 un de pote de 250ml com tampa; 2300 pirulitos; 1300 un de sorvete seco; 1300 un de suspiro; 1300 un de pipoca 50g; 90 kg de bala mole sorica; 1300 un de pulcos de algodão doce; 288 un de bombom; 150 un de leite bala; 150 saco p 18/28

FORNECEDOR/EXECUTOR: Joca Embalagens, Fone: Lida, Endereço: Rua Fernando Saldanha, 808, Palmas - PR, CEP 85565-000, CNPJ: 17094518/0001-34, Representante legal: José Rison - CPF: 5/5065748-34

CUSTOS: R\$ 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de fornecimento: 30 dias

Pagamento: até o 15º dia da mes subsequente ao do fornecimento.

Dotação orçamentária:

06-depto de ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0624308026014-mantém e implementa programas e projetos sociais

1040/1050/1055 conta despesa

3390300000-material de consumo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

CONTRATO Nº 152 – 2018
REF. DISPENSA 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Armindo Saldanha, 808, Palmas-PR, CEP 85555000, inscrito no CNPJ sob nº 17094518/0001-34, neste ato representada por José Rison com CPF sob nº 575065749-34.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 21/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	13 pct	Sacos P 18/46 para algodão doce, pct com 100 un	7,00	91,00
02	01 pct	Potes de 250 ml com tampa, pct com 150 un	45,00	45,00
03	02 fardo	Pirulitos, fardo com 1150 un cada	208,80	417,60
04	13 pct	Sorvete seco, pct com 100 un cada	35,80	465,40
05	13 pct	Suspiro, pct com 100 un cada	35,80	465,40
06	02 fardo	Pipoca, fardo com 1150 un cada	477,00	954,00
07	18 pct	Bala sortida mole, pct com 5kg cada	53,00	760,00
08	13 pct	Palito para algodão doce, pct com 100 un cada	7,00	91,00
09	01 pct	Bombom pacote com 288 un	180,00	180,00
10	150 un	Copo longo	3,30	495,00
11	01 pct	Saco P 16/28 pct com 150 un	10,00	10,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme requisição emanadas do setor municipal de compras, considerando que o objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal as custas da contratada.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 3.974,40(três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas das recietas federal, estadual e municipal além das negativas de débitos trabalhistas e de pendências perante o FGTS anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

- 06-depto de ação social
- 06002-fundo municipal de assistência social
- 0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
- 1040/1050/1055-conta despesa
- 3390300000-material de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até 30(trinta) dias e será contado a partir de sua assinatura.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 18 de outubro de 2018.

Mauro Ambrósio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Contratado(a)

Lorian G. Rison

Nome: Lorian Gondatti Rison
CPF: 058.250.339-63

Juca Embalagens Trielle Ltda - ME
CNPJ: 17.094.518/0001-34
I. E.: 906.55344-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018 – Assinado em 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-12. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almo da brasileira, casada, residente e domiciliada em Col Domingos Soares/PR a Rua Laura Eschenbach, 18 de CPF nº. 39620/199-72 e RG nº 1445024-4/SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A) JUCA EMBALAGENS TRIPTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Armindo Silveira, 808, Palmas-PR, CEP 25554000, inscrito no CNPJ sob nº 17054518/0001-34, neste ato representada por Jose Rison com CPF sob nº 875065749-34.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo

Item	Quant	Descrição	R\$ unit
01	01 pct	Saco P. 845 gsd alvejante pó, peso 1000 g	7,00
02	01 pct	Papelão 250 cm com Tampa, peso em 150 kg	65,00
03	02 fardo	Papelão fardo com 1500 kg cada	208,00
04	12 pct	Sacola de 120 g com 100 unidades	35,60
05	12 pct	Sacola de 120 g com 100 unidades	35,60
06	02 fardo	Papelão fardo com 1500 kg cada	477,00
07	15 pct	Papelão fardo com 1500 kg cada	208,00
08	01 pct	Papelão fardo com 1500 kg cada	208,00
09	01 pct	Unidade em pacote com 100 unidades	180,00
10	100 un	Copo 1/2 litro	5,30
11	01 pct	Saco P. 1620 gsd com 1500 kg	15,00

VALOR: R\$ 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução.

PRazo DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 30 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

06-depto de ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0524308026014 manter e implementar programas e projetos sociais

104010501055-conta despesa

3390300000-material de consumo

Assinado